



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

**Decreto n.º de 034 de 27 de maio de 2022**

***"Interdita o Mercado Municipal para realização de reforma."***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO**, necessidade de restauração do mercado municipal;

**CONSIDERANDO**, que o município preza pela lisura, transparência e igualdade de direitos dos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, que a será necessária a desocupação temporária do Mercado Municipal local, em virtude da aludida necessidade de reforma;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado a interdição e conseqüentemente a desocupação temporária do Mercado Municipal para realização de reforma pelo prazo necessário à realização da obra.

**Artigo 2º** - Fica determinada a notificação de todos os cidadãos que se utilizam do espaço do Mercado Municipal para que retirem seus pertences no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 27 de maio de 2022

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA  
PREFEITA MUNICIPAL